



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 132/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Fábio Damasceno**, conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vem à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que **“Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”** para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação.

Justificativa

A proposta apresentada tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso.

Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

O envelhecimento populacional é um fenômeno global. O Ministério da Saúde diz que o Brasil tinha a quinta maior população idosa do mundo em 2016. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), chegou a 29,6 milhões o número de pessoas acima dos 60 anos de idade.

Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos foram registrados inúmeras denúncias de violência contra idosos no país apenas no primeiro semestre deste ano. O número de denúncias representa mais de 26% do total de relatos recebidos pelo Disque 100, Ligue 180 e aplicativos de Direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Humanos (<https://noticias.r7.com/cidades/brasil-soma-mais-de-200-denuncias-de-violencia-contraidosos-por-dia-28032022>).

O montante pode ser até maior porque, na pandemia, as vítimas estão confinadas por mais tempo com os agressores.

Para notar os sinais de violência, nem sempre aparentes, é preciso que todos estejam preparados e atentos. Os vizinhos, amigos e a comunidade também fazem parte da rede de proteção. A saúde do idoso é problema de todos.

A violência contra o idoso é crime e a pena pode chegar a um ano de reclusão, além de multa.

Faz-se muito importante as visitas domiciliares dos agentes de saúde, essenciais para o estudo de caso, verificação da rotina, da aparência dos idosos, para entender o motivo de faltas em consultas médicas, se estão com a higiene em dia, entre outros fatores.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha “Junho Violeta”, um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos e a violência contra os idosos.

Por isso, tendo em vista a imensa relevância desta medida, contamos com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Valinhos, 2 de junho de 2022.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Valinhos a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Valinhos, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 3º. A campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal